



Prefeitura Municipal de Cotia
Conselho Municipal de Educação



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CME

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 9h00, reuniram-se de forma remota via aplicativo Zoom, os membros do Conselho Municipal de Educação-CME, a seguir relacionados, sob a Presidência da Sra. Claudia Cristina de Siqueira Viñau, Presidente do CME, que conduziu a referida reunião: Micaela Andréia Costa Freitas Pedro, Mayla Christina Campana, Marcial de Almeida, Nilza Ferreira e Luciana Aparecida Lopes Bergamini. Participaram também Olga Ferreira de Moraes e Glauci Abrahão que dão suporte ao CME. A Presidente Claudia Cristina iniciou os trabalhos saudando os participantes. Dando cumprimento à pauta, foi feita a leitura do Parecer CME nº 02/2023, que trata da solicitação de intervenção do Conselho Municipal de Educação - CME em relação à inclusão de EJA FUNDAMENTAL II na APAE: após a leitura os Conselheiros aprovaram por unanimidade o referido Parecer, que deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Luciano Corrêa dos Santos, para posterior encaminhamento à Diretoria de Ensino - Região de Carapicuíba, e Sra Adriane B. Whyte Gailey, Diretora/Coodenadora Escolar da APAE de Cotia, para as providências cabíveis. A seguir a Presidente passou a palavra à Sra Olga para tratar do Programa Município VerdeAzul: a mesma informou que as Diretrizes Pedagógicas para a Educação Ambiental estão sendo revisadas pelo Departamento de Divisão Educacional da Secretaria Municipal de Educação, e que deverão ser apresentadas ao CME, provavelmente no mês de agosto; que foi elaborada uma Minuta de Decreto para a instituição de uma Comissão para elaboração do Programa Municipal de Educação Ambiental sob a coordenação da Secretaria do Verde e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação, e que a mesma já foi encaminhada ao Gabinete do Prefeito. A seguir a Sra. Glauci passou algumas informações sobre a Semana Mundial do Brincar que é um movimento da Ong “Aliança pela Infância”, que convida todos a olharem para a natureza do brincar, e apresentam sugestões de atividades para serem desenvolvidas nas escolas; que aconteceu na Semana de 20 a 28 de maio, e que na Rede Municipal de Ensino de Cotia acontece todos os anos, pelo menos desde 2017; falou da Lei nº 17.539, de 21 de junho de 2022, que instituiu a Semana Estadual do



C.M.E.

**Prefeitura Municipal de Cotia
Conselho Municipal de Educação**



Brincar, anualmente, de 23 a 28 de maio, passando a integrar o Calendário de Eventos Oficiais do Estado de São Paulo; considerando as referidas informações ficou decidido que um Grupo Específico de Trabalho do CME fará uma Indicação para a instituição da Semana do Brincar no Calendário do Município de Cotia, e para tal finalidade foi designado um grupo, através da Portaria CME nº 02/2023. Dando continuidade, a Sra. Olga falou da Deliberação CEE 213/2023, do Conselho Estadual de Educação, que estabelece orientações e fixa diretrizes gerais para autorização de funcionamento e supervisão de estabelecimentos de Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental no Estado de São Paulo, e da Indicação CEE nº 220/2023, aprovadas em 05 de abril de 2023: que a referida Indicação foi pensada com a colaboração da UNCME - Entidade que representa os Conselhos Municipais de Educação e a UNDIME – que representa os Dirigentes Municipais de Educação; que a Deliberação CEE 213/2023 trata dos seguintes aspectos: ações articuladas e sequenciais entre as etapas da Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental; que o período de vida denominado Infância requer o interagir, o conviver e o brincar para os processos de aprendizagem da criança; que a criança neste período é considerada como sujeito de direitos e saberes em pleno processo de desenvolvimento cognitivo, físico, social, afetivo, cultural e linguístico; regime de colaboração entre o Sistema Municipal e Estadual de para o atendimento escolar da Infância; organização e estrutura dos espaços físicos, mobiliário, equipamentos e recursos; Normas técnicas para Creches e Estabelecimentos Congêneres (Resolução SS 44/1992); Proposta Pedagógica, evidenciando os direitos das crianças à educação e ao cuidado no cotidiano escolar, de forma indissociável; Proposta Pedagógica, em consonância com a BNCC e Currículo Paulista (organização dos tempos das crianças e dos adultos, intencionalidade educativa dos agrupamentos, disposição dos espaços, materiais e recursos, formação docente e dos funcionários, relação com as famílias, metodologias de ação, experiências propostas, documentação pedagógica e os processos de avaliação); a referida Deliberação considerou ainda a competência do município, nos termos da legislação vigente, para autorizar o funcionamento e supervisionar os estabelecimentos exclusivos de Educação infantil, mantidos pelo Poder Público Municipal e pela iniciativa privada, no âmbito do seu território; e foi considerando toda a legislação pertinente, e se



C.M.E.

Prefeitura Municipal de Cotia
Conselho Municipal de Educação



antecipando à referida Deliberação do Conselho Estadual, que o Conselho Municipal de Educação - CME, aprovou em 2022, a Deliberação CME nº 02/2022, dando nova redação à Deliberação CME nº 01/2012, fixando normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições privadas de Educação Infantil no Município de Cotia. Concluindo, a Presidente parabenizou o trabalho desenvolvido pelos Grupos e demais Conselheiros, e agradeceu a participação de todos. Nada mais a tratar, eu, Olga Ferreira de Moraes, lavrei a presente ata, conforme gravação. Cotia, 27/06/2023.